



LEI Nº 596 /2004.

DE: 18 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre autorização para contratação de 01 (uma) Orientadora para a Escola Municipal de I Grau “CHICO MENDES” e dá outras providências:

GILSON PEREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (uma) Orientadora para a Escola Municipal de I Grau “CHICO MENDES”, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

Artigo 2º - A Orientadora mencionada no Artigo 1º, receberá mensalmente a importância de 584.20 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais, vinte Centavos).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será de 09 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2004.

Artigo 4º - As Contratações de que tratam no artigo 1º, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 06 – Prefeitura Municipal de Juscimeira – Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
- 02 – Fundo do Ensino Fundamental
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Fundamental
- 6010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
- 2104 – Remuneração do Magistério
- 3.1.90.11.99,00 – Outras Despesas Fixas de Pessoal Civil



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2004.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 18 DE AGOSTO DE 2004.**


GILSON PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

